COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, PROTEÇÃO DAS MULHERES, IDOSOS, TRABALHO E IGUALDADE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 319/2023

> Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade ao Projeto de Lei nº 319/2023, que "Visa instituir diretrizes para a implementação do PIEM - Programa de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher, no âmbito do Município de Natal e dá outras providências."

A princípio, observa-se que o Projeto de Lei nº 319/2023 tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; na Comissão de Finanças, Orçamentos, Controle e Fiscalização; e na Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo, obtendo as devidas aprovações.

A proposição sob análise objetiva instituir diretrizes para implementação do Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher (PIEM).

Dispõe o art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, que:

> Art. 66 - A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, Idosos, Trabalho e Minorias tem as seguintes áreas de atividade:
> I - projetos relativos ao combate à violência e defesa dos direitos humanos, em todos os níveis;
> (...)
> III - matérias de interesse dos grupos de defesa dos direitos humanos e de combate à violência, bem como das minorias estabelecidas;
> (...)
> V - proposições relativas ao combate à violência e à defesa dos direitos humanos, da proteção das mulheres, dos idosos, do trabalho e das minorias;
> (...)

Indiscutível que medidas que abrangem o empreendedorismo feminino representam mecanismos de promoção ao empoderamento econômico das mulheres, fomentando uma maior independência financeira e a redução da vulnerabilidade social e

econômica, além de incentivar o acesso igualitário a oportunidades de negócios e recursos financeiros.

Consoante dados do estudo “Mulheres no Mercado de Trabalho”[1], realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), apesar da população brasileira ser composta por 52,8% de mulheres e 47,2% de homens, conforme o Censo Demográfico de 2022, ainda são os homens que dominam o mercado de trabalho. Visto isso, urge, a necessidade do poder público adotar medidas que reduzam, ou até mesmo anulem, essa desigualdade, como propõe o projeto de lei em questão.

Ante o exposto, nos termos das atribuições previstas à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade, no art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, firmamos posicionamento favorável ao Projeto de Lei nº 319/2023.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 2024.



Júlia Arruda
Relatora

[1] Disponível em: https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/economia/paridade-salarial-entre-mulheres-e-homens-no-brasil-aumentou-nos-ultimos-10-anos-aponta-cni/